766.067.66m:

confrontando com o lote ocupado por José Luiz Sousa, com a seguinte distância 196,53 m e azimute plano 92°49′55″ até o marco D2J-M-0063, de coordenada N = 9.860.318,40m e E = 798.763,56m, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Travessa São José, com a seguinte distância 160,78 m e azimute plano 179°46′32″ até o marco D2J-M-0062, de coordenada N = 9.860.157,62m e E = 798.764,19m, deste, segue confrontando com o lote ocupado por Raimundo Reginaldo da Silva Nascimento, com a seguinte distância 151,11 m e azimute plano 273°53′09″ até o marco D2J-M-0065, de coordenada N = 9.860.167,86m e E = 798.613,43m, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Travessa Bacabal, com a seguinte distância 166,77 azimute plano 343°55′51″ m até o marco D2J-M-0064, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00′, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – **DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

PORTARIA Nº 0265, DE 25 DE ABRIL DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522069

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto — Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976:

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestao de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Mojú, abrangendo uma área de 1.152,7020ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/277677.

I - ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.152,7020ha (Um mil, cento e cinquenta e dois hectares, setenta ares e vinte centiares), situada no Município de Mojú, denominada "Gleba Sítio Bosque" com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco D2J-C-0004, de coordenada N = 9.801.900.39m e E = 766.834.99m: Linha seca: deste. segue confrontando com o lote ocupado por JOSÉ RAIMUNDO AIRES MARTINS, com a seguinte distância 61,57 m e azimute plano 133°35'30" até o marco **D2J-M-0038**, de coordenada **N** = **9.801.857,94**m e **E** = **766.879,58**m; 135°40'17" até o marco D2J-M-0036, de coordenada N = 9.800.331,91m e E = **768.370,26**m; 45°26′37" até o marco **D2J-M-0040**, de coordenada N = 9.800.946,47m e E = 768.994,41m; Linha seca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por ALFREDO RIBEIRO DOS SANTOS, com a seguinte distância 614,39 m e azimute plano 134°28'49" até o marco **D2J-M-0037**, de coordenada N = 9.800.515,99m e E = 769.432,77m; 45°01'26" até o marco D2J-M-0041, de coordenada N = **9.800.887,69**m e E = 769.804,78m; $116^{\circ}29'55''$ até o marco D2J-M-0042, de coordenada N = 9.800.330,03m e E =770.923,34m; Linha seca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por RAMAL SITIO BOSQUE, com a seguinte distância 2.897,53 m e azimute plano 223°26'40" até o marco D2J-M-0044, de coordenada N = 9.798.226,31m e E =768.930,85m; Linha seca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por RAMAL DO JAMBUAÇÚ, com a seguinte distância 443,63 m e azimute plano 305°20'43" até o marco D2J-M-0045, de coordenada N = 9.798.482,95m e E = 768.568,99m; 213°16'43" até o marco D2J-M-0043, de coordenada N = 9.797.365,29m e E = 767.835,42m; Linha seca; deste, seque confrontando com o lote ocupado por MARIA DO LIVRAMENTO TEIXEIRA DE SOUZA, com a seguinte distância 2.452.94 m e azimute plano $309^{\circ}04'58''$ até o marco D2J-M-0039, de coordenada N=9.798.911,72m e E=765.931,36m; 321°23'34" até o marco D2J-C-0122, de coordenada N =

9.798.946,31m e E = 765.903,74m; Linha seca; deste, segue confrontando com o lote ocupado por MARGEM DIREITA DO RIO MOJÚ, com a seguinte distância 7,86 m e azimute plano 341°04'53" até o marco D2J-C-0121, de coordenada N = 9.798.953,75m e E = 765.901,19m; 357°33'48" até o marco D2J-C-0120, de coordenada N = 9.798.965,03m e E = 765.900,71m; 3°41'11" até o marco D2J-C-0119, de coordenada N = 9.798.983,19m e E = 765.901,88m; $10^{\circ}49'42"$ até o marco D2J-C-0118, de coordenada N = 9.799.007,71m e E = 765.906,57m; $9^{\circ}44'35"$ até o marco D2J-C-0117, de coordenada N = 9.799.036,48m e E = 765.911,51m; 9°42'41" até o marco D2J-C-0116, de coordenada N = 9.799.068,91m e E = 765.917,06m; $9^{\circ}05'05''$ até o marco D2J-C-0115, de coordenada N =9.799.100,93m e E = 765.922,18m; $10^{\circ}03'24''$ até o marco D2J-C-0114, de coordenada N = 9.799.132,45m e E = 765.927,77m; $8^{\circ}24'45''$ até o marco D2J-C-0113, de coordenada N = 9.799.163,96m e E = 765.932,43m; o marco **D2J-C-0112**, de coordenada **N** 9.799.193,75m e E = 765.936,08m; 10°37′29″ até o marco D2J-C-0111, de coordenada N = 9.799.221,47m e E = 6°05'31" até o marco **D2J-C-0110**, de = **9.799.253,14**m e **E** = **765.944,66**m; 765 941 28m coordenada N = $6^{\circ}43'50''$ até o marco D2J-C-0109, de coordenada N = 9.799.285,17m e E = 765.948,44m; $7^{\circ}43'06''$ até o marco D2J-C-0108, de coordenada N = 9.799.317,34m e E = 765.952,80m; 5°48'03" até o marco D2J-C-0107, de coordenada N = 9.799.349,43m e E = 765.956,06m; $4^{\circ}49'02''$ até o marco D2J-C-0106, de coordenada N = 9.799.349,43m e E = 765.956,06m; 9.799.381,35m e E = 765.958,75m; 3°56′25″ até o marco D2J-C-0105, de coordenada N = 9.799.413,29m e E = 765.960,95m; 1°48′14″ até o marco D2J-C-0104, de 763.960,93ff; 14814 ate of marco D2J-C-0104, de coordenada N = 9.799.445,36m e E = 765.961,96m; 358°05′27″ até o marco D2J-C-0103, de coordenada N = 9.799.477,46m e E = 765.960,89m; 359°39′38″ até o marco D2J-C-0102, de coordenada N = 9.799.509,52m e E = 765.960,70m; 2°21′42″ até o marco D2J-C-0101, de coordenada N = 9.799.542,01m e E = 765.962,04m; 2°34'16" até o marco **D2J-C-0100**, de coordenada **N** = **9.799.574,30**m e **E** = **765.963,49**m; 354°56'45" até o marco D2J-C-0099, de coordenada N = 9.799.605,96m e E =765.960,69m; 356°19'58" até o marco D2J-C-0098, de coordenada N=9.799.637,32m e E=765.958,68m; 0°05'24" até o marco D2J-C-0097, de coordenada N = 9.799.669,16m e E = 765.958,73m; 352°56'14" até o marco D2J-C-0096, de coordenada N = 9.799.699,75m e E = 765.954,94m; 0°14'50" até o marco D2J-C-0079, de 783.934,7411, of 430 ale 0 marco D2J-C-0079, de coordenada N = 9.799.797,08m e E = 765.955,36m; 355°51′25″ até o marco D2J-C-0078, de coordenada N = 9.799.825,38m e E = 765.953,31m; 356°28′58″ até o marco D2J-C-0077, de coordenada N = 9.799.856,13m e E = 765.951,42m; 356°44′00″ até o marco D2J-C-0076, de coordenada N = 9.799.886,79m e E = 765.949,67m; $357^{\circ}17'36''$ até o marco D2J-C-0075, de coordenada N =9.799.917,25m e E = 765.948,23m; 358°25'59" até o marco D2J-C-0074, de coordenada N = 9.799.947,59m e E = 765.947.40m: 1°20'37" até o marco D2J-C-0073, coordenada N = 9.799.978,29m e E = 765.948,12m; 359°05'47" até o marco **D2J-C-0072**, de coordenada **N** = **9.800.009,36**m e **E** = **765.947,63**m; 358°15'23" até o marco D2J-C-0071, de coordenada N = 9.800.039,91m e E = 765.946,70m; 359°09'58" até o marco D2J-C-0070, de coordenada N = 9.800.070,14m e E = 765.946,26m; 4°41'01" até o marco D2J-C-0069, de coordenada N = 9.800.100,41m e E = 765.948,74m; 2°20'20" até o marco 2°20'20" até o marco D2J-C-0068, de coordenada N = 9.800.130,77m e E = 765.949,98m; 358°43'22" até o marco D2J-C-0067, de coordenada N = 9.800.161,27m e E = 765.949,30m; 353°12'41" até o marco D2J-C-0066, de coordenada N = 7.800,2009.800.190,42m e E = 765.945,83m; 352°00'56" até o marco D2J-C-0065, de coordenada N = 9.800.218,51m e E = 765.941,89m; 3°11'42" até o marco D2J-C-0064, de coordenada N = 9.800.245,92m e E = 765.943,42m; 16°43'00" até o marco **D2J-C-0063**, de coordenada **N** = 9.800.273,09m e E = 765.951,58m; 16°46′13″ até o marco D2J-C-0062, de coordenada N = 9.800.301,23m e E = 765.960,06m; 17°29'43" até o marco D2J-C-0061, de coordenada N = 9.800.330,10m e E = 765.969,16m; 14°48'45" até o marco D2J-C-0060, de coordenada N = 9.800.359,52m e E = 765.976,94m; 10°46'54" até o marco D2J-C-0059, de coordenada N = 9.800.389,19m e E = 765.982,59m; $14^{\circ}27'54''$ até o marco D2J-C-0058, de 765.762,3711, 14.27.37 talks of marco 2.7.2m; 16°17'39" até o marco D2J-C-0057, de coordenada N=9.800.447,63m e E=765.998,67m; 17°49'33" até o marco 16°17'39" ate o marco D2J-C-0037, de concumulation 9.800.447,63m e E = 765.998,67m; 17°49'33" até o marco D2J-C-0056, de coordenada N = 9.800.476,80m e E = 766.008,05m; 17°41'51" até o marco D2J-C-0055, de D2J-0055, de D2J-C-0055, de D2J-C-00 coordenada N = 9.800.505,82m e E = 766.017,31m; 15°35'13" até o marco **D2J-C-0054**, de coordenada **N** = 9.800.535,00m e E = 766.025,45m; 19°27'06" até o marco D2J-C-0053, de coordenada N = 9.800.563,06m e E = 766.035,36m; 20°18'54" até o marco D2J-C-0052, de coordenada N = 9.800.590,99m e E = 766.045,70m; 21°37′59" até o marco D2J-C-0051, de coordenada N = **9.800.618,60**m e **E** = **766.056,65**m; $21^{\circ}55'40''$ até o marco **D2J-C-0050**, de coordenada **N** = **9.800.645,95**m e **E** =

coordenada N = 9.800.671,55m e E = 766.081,31m; 23°34′15″ até o marco D2J-C-0048, de coordenada N =9.800.699,33m e E = 766.093,43m; 23°23'13" até o marco D2J-C-0047, de coordenada N = 9.800.727,54m e E = 766.105,63m; 25°24'32" até o marco D2J-C-0046, de coordenada N = 9.800.754,57m e E = 766.118,47m; 23°23'38" até o marco **D2J-C-0045**, de coordenada **N** = 9.800.781,43m e E = 766.130,09m; 25°04′22″ até o marco D2J-C-0044, de coordenada N = 9.800.808,96m e E = 766.142,97m; 25°21′15" até o marco D2J-C-0043, de coordenada N = 9.800.837,07m e E = 766.156,29m; 26°53′53″ até o marco D2J-C-0042, de coordenada N = 9.800.864,53m e E = 766.170,22m; 30°18′20″ até o marco D2J-C-0041, de coordenada N = 9.800.891,34m e E = 766.185,89m; 29°04′14″ até o marco D2J-C-0040, de coordenada N = 9.800.918,70m e E = 766.201,10m; $26^{\circ}49'18"$ até o marco D2J-C-0039, de coordenada N = 9.800.947,20m e E = 766.215,51m; $30^{\circ}29'29"$ até o marco 9.800.947,20m e E = 766.215,51m; 30°29'29" até o marco D2J-C-0038, de coordenada N = 9.800.975,17m e E = 766.231,98m; 29°38'08" até o marco D2J-C-0037, de coordenada N = 9.801.003,40m e E = 766.248,04m; $31^{\circ}09'12''$ até o marco D2J-C-0036, de coordenada N = 9.801.031,77m e E = 766.265,19m; $30^{\circ}05'47''$ até o marco D2J-C-0035, de coordenada N = 9.801.060,98m e E = 766.282,12m; 32°43'22" até o marco D2J-C-0034, de coordenada N = 9.801.089,18m e E = 766.300,24m; 33°57'14" até o marco D2J-C-0033, de coordenada N = 9.801.116,67m e E = 766.318,75m; 31°53'35" até o marco 7.501.710,711 E = 736.7511,7511, 31 33 34 ate inflate D2J-C-0032, de coordenada N = 9.801.144,68m e E = 766.336,18m; 33°06′32″ até o marco D2J-C-0031, de coordenada N = 9.801.172,39m e E = 766.354,25m; 2°20'37" até o marco D2J-C-0030, de coordenada N = 9.801.200,31m e E = 766.371,93m; 32°53'54" até o marco D2J-C-0029, de coordenada N = 9.801.228,12m e E = 766.389,92m; 33°28'10" até o marco D2J-C-0028, de 766.389,92m; 33°28'10" até o marco D2J-C-0028, de coordenada N = 9.801.255,77m e E = 766.408,20m; $34^{\circ}24'48"$ até o marco D2J-C-0027, de coordenada N = 9.801.283,14m e E = 766.426,95m; $32^{\circ}42'55"$ até o marco D2J-C-0026, de coordenada N = 9.801.310,85m e E = 766.444,75m; $30^{\circ}25'32"$ até o marco D2J-C-0025, de coordenada N = 9.801.339,03m e E = 766.461,30m; $32^{\circ}15'27"$ até o marco D2J-C-0024, de coordenada N = 9.801.366 33m e F = 766.478.53m; $32^{\circ}48'37"$ até o marco **9.801.366,33**m e E = 766.478,53m; 33°48′37″ até o marco D2J-C-0023, de coordenada N = 9.801.393.76m e E =766.496.90m: 32°14′18" até o marco D2J-C-0022. de coordenada N = 9.801.421,54m e E = 766.514,42m; 33°34'21" até o marco D2J-C-0021, de coordenada N = **9.801.448,57**m e **E** = **766.532,36**m; $31^{\circ}56'30''$ até o marco **D2J-C-0020**, de coordenada **N** = **9.801.476,03**m e **E** = 766.549,48m; 32°21′18" até o marco D2J-C-0019, de coordenada N = 9.801.503,48m e E = 766.566,87m; 33°59′36″ até o marco D2J-C-0018, de coordenada N = **9.801.530,41**m e **E** = **766.585,03**m; 33°54′06″ até o marco D2J-C-0017, de coordenada N = 9.801.557,82m e E =35°41'37" até o marco **D2J-C-0016**, de 766.603.45m: coordenada N = 9.801.584,88m e E = 766.622,89m; $34^{\circ}3^{1}47^{\circ}$ até o marco D2J-C-0015, de coordenada N = 9.801.612,32m e E = 766.641,77m; $33^{\circ}24'57''$ até o marco D2J-C-0014, de coordenada N = 9.801.640,36m e E = 35°14'59" até o marco D2J-C-0013, de **766.660.27**m: coordenada N = 9.801.667,57m e E = 766.679,50m; 36°10'05" até o marco D2J-C-0012, de coordenada N = **9.801.693,93**m e **E** = **766.698,77**m; 32°08′15″ até o marco D2J-C-0011, de coordenada N = 9.801.721,58m e E =766.716,14m; 28°08'05" até o marco D2J-C-0010, de coordenada N = 9.801.750,23m e E = 766.731,46m; 27°58′18" até o marco **D2J-C-0009**, de coordenada N =**9.801.778.55**m e **E** = **766.746.50**m: $30^{\circ}05'03''$ até o marco D2J-C-0008, de coordenada N = 9.801.806,10m e E =766.762,46m; 35°41′52" até o marco D2J-C-0007, de coordenada N = 9.801.831,43m e E = 766.780,66m; 40°59'42" até o marco D2J-C-0006, de coordenada N = **9.801.856,80**m e E = 766.802,71m; $37^{\circ}31'48''$ até o marco D2J-C-0005, de coordenada N = 9.801.882,68m e E =**766.822,59**m; 21,62 azimute plano 34°59′55″ m até o marco D2J-C-0004, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas

Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir D2J-M-0035, de coordenada N: 9801179.788 m e E: 766436.572 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00′, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projecão U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Moju.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

CONTINUA NO CADERNO 5